



LEI Nº 527/78, DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 1.978

(Autoriza a Prefeitura Municipal de Monteiro Lebate, à Celebrar Convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D. O.P., autarquia vinculada à Secretaria de Obras e de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando o recebimento de colaboração para construção de 3 (tres) pontes e dá outras providências).

JOSÉ CAUBY DE OLIVEIRA, Prefeito / Municipal de Monteiro Lebate, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lebate aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município, autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - D.O.P., Convênio para efeito de construção de 3 (tres) pontes, localizadas sobre o Rio Buquira, Ribeirão dos Souza e Ribeirão Santa Maria, sendo uma de concreto, com extensão de 8 (oito) metros e duas de madeira com extensão de 6 (seis) metros, neste Município, na qual o Departamento colaborará com a Prefeitura para a execução das obras até o limite de 50 (cinquenta) vezes o índice referencial à equivalência salarial vigente, para cada obra;

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros as referidas obras com prestação de mão-de-obra, fornecimento de materiais e demais serviços necessários, nas condições estabelecidas pelo Convênio a ser lavrado para a execução do Objeto mencionado nesta lei;

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lebate, aos 20 de / Novembro de 1.978.

*Jose Cauby de Oliveira*  
JOSE CAUBY DE OLIVEIRA

(Prefeito Municipal)





Fis. 02

./...

Registrada e fixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em vinte de Novembro de mil novecentos e / setenta e oito, e arquivada nos termos da Legislação vigente, em vinte de Novembro de mil novecentos e setenta e oito.

Oswaldo de Paula Souza  
OSWALDO DE PAULA SOUZA  
(Assistente Administrativo)